



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 096/2019

Retifica a Portaria nº 060/2019 e dá outras providências.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Retifica a Portaria nº 060/2019, onde lê-se (...) “Palhoça, em 15 de junho de 2019” Leia a se (...) “Palhoça, em 13 de junho de 2019”

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 060/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/06/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 04 de setembro de 2019.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matrícula 300054-01

IPPA/mtbf